

ABnote anuncia Novo Programa de Recompra de Ações

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 2009 - A American Banknote S.A. (Bovespa: ABNB3) – “ABnote”, líder no fornecimento de soluções envolvendo cartões plásticos, sistemas de identificação e gestão de serviços gráficos nos mercados onde opera, informa que o seu Conselho de Administração, em reunião realizada em 30/12/2008, autorizou a Diretoria a implementar um novo programa de recompra de ações ordinárias de própria emissão, em conformidade com as disposições da Instrução CVM nº10/80, nos termos apresentados abaixo:

·Objetivo: Aquisição de ações da Companhia, sem diminuição do capital social, para permanência em tesouraria, posterior alienação e/ou fazer frente às obrigações da Companhia decorrentes dos Planos de Opção de Compra de Ações;

·Prazo: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados desde 30/12/2008, expirando-se em 29 de dezembro de 2009;

·Quantidade de ações em circulação no mercado: O capital social da Companhia é representado por 51.500.000 (cinquenta e um milhões e quinhentas mil) ações ordinárias, das quais 16.887.049 (dezesseis milhões, oitocentas e oitenta e sete mil e quarenta e nove) pertencem ao acionista controlador e 462.100 (quatrocentas e sessenta e duas mil e cem) encontram-se atualmente em tesouraria. Nos termos da Instrução CVM nº 10, a Companhia tem, portanto, em circulação, 34.150.851 (trinta e quatro milhões, cento e cinquenta mil, oitocentas e cinquenta e uma) ações ordinárias;

·Quantidade máxima de ações a serem adquiridas: 1.537.900 (um milhão, quinhentas e trinta e sete mil e novecentas) ações ordinárias, correspondentes a 4,50% das ações em circulação;

·Instituições financeiras que atuarão como intermediárias: UBS Pactual Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., com endereço na Av. Brigadeiro Faria Lima 3729, 10º andar - parte, CEP 04538-133, São Paulo, SP, CNPJ/MF nº 43.815.158/0001-22 e Credit Suisse (Brasil) S.A CTVM, com endereço na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3064, 13º andar, São Paulo, SP, CNPJ: 42.584.317/0001-07.

Haja vista que tal quantidade está abaixo do limite máximo, o Conselho de Administração poderá rever a qualquer tempo a quantidade ora autorizada, complementando o limite legal permitido. Fica atribuída à Diretoria competência para determinar a conveniência e oportunidade da realização das operações, bem como as quantidades de ações a serem negociadas, observados os limites estabelecidos. Este novo programa tem como finalidade a criação de valor para os acionistas da ABnote, em razão do desconto atual das ações da companhia no mercado.

Contato RI

Carlos Affonso d'Albuquerque
Diretor de RI
+55 (21) 2195-7205
affonso@abnote.com.br

Fabio Bueno
+55 (21) 2195-7227
fabio.bueno@abnote.com.br

Website RI:
www.abnote.com.br/ri